



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

**REQUERIMENTO Nº 40/2021**

**AUTOR: VEREADOR RUBENS UCHÔA**

**Requer, em caráter de URGÊNCIA, ao Poder Executivo Municipal, que sejam adotadas providências imediatas no sentido de encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei que estabelece o direito a horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.**

O vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais, REQUER, após ouvir os Nobres Pares desta respeitável Casa de Leis e, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que sejam adotadas providências imediatas no sentido de encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei que Estabelece o direito a horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

**JUSTIFICATIVA**

Achar um equilíbrio entre o trabalho e a família pode ser desafiador. Para alguém com familiar portador de deficiência, achar esse balanço envolve muito mais desafios. Por isso o presente Projeto de Lei, visa garantir um horário especial ao servidor público municipal com cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Com a redução da jornada de trabalho, o servidor tem maior disponibilidade para realizar os acompanhamentos necessários ao familiar, tais como terapias e outros. Com isso, estima-se a melhoria da deficiência e maior integração e participação do servidor nesse processo.

Plenário, Câmara Municipal de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

  
**VER. RUBENS UCHÔA**

Vice-Presidente da Câmara de Palmas

RECEBEMOS  
Em 22/05/21  
Marlene